



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.793, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 100.643,69 (Cem Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.643,69 (Cem Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico		
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0167	Construção e Revitalização de Praças	
15.451.0167.1.183	Construção e Revitalização de Praças	
4490.51.00.270000	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
3390.93.00.270000	Indenizações e Restituições	R\$ 643,69

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro solicitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico, referente ao Processo Administrativo nº 6234/2025, e o CONTRATO DE REPASSE Nº 896064/2019 anexados.

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024			
I. Conta Vinculada: 647081-1 CEF Fonte de Recurso: 270000			
Município:		VASSOURAS	
Exercício: 2024			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
II. DISPONIBILIDADES	(VALORES)	III. OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Aplicações Financeiras	100.643,69	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		IV. SUPERÁVIT =	100.643,69
TOTAL	100.643,69	TOTAL	100.643,69



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 26 de agosto de 2025.

Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 578/2025 de autoria do Poder Executivo.

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras						
Objetivo : Superávit Financeiro Fonte 270000 referente a reprogramação do contrato de repasse nº 896064/2019						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
02.19 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico					2022	
154.511.671.183	1.183				2023	
3390.93.00.270000	R\$ 643,69				2024	
4490.51.00.270000	R\$ 100.000,00	A	programa	unidade	2025	R\$ 100.643,69
Total	R\$ 100.643,69					